



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 342/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 147/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada,

Considerando que os servidores lotados na limpeza, lavanderia e cozinha do Hospital Municipal optam por não tirarem a folga mensal de 01 (um) dia (24 horas) por trabalharem na escala 12X36 horas semanais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o servidor público municipal Marlon Rodrigues Antonio, investido no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matriculado sob o nº 21724, para desempenhar sua função junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene.

Artigo 2º - Conceder ao servidor público municipal supracitado Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL